



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo o nº 55-010/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 54-002/2022, oriundo do Chamamento Público nº 001/2022, com base na Lei Federal 13.019/2014, constante no Processo Administrativo nº 017/000099/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e, de outro lado, ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CAIBAR SCHUTEL - MANSÃO DA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.392.065/0001-01, neste ato, representada pelo Sr. LAUZEMAR LUIZ ASSINI, inscrito no CPF sob o nº 530.533.707-00.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Colaboração nº 54-002/2022, assinado em 19/05/2022, oriundo do Chamamento Público nº 001/2022, cujo objeto é Prestação de serviços de acolhimento de idosos – grau I de dependência, com limite máximo de 45 vagas de usuários, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 017/000099/2023. O valor global deste Contrato é de R\$ 86.265,00 (oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
74	06/04/2023	R\$ 53.196,75	1791	08	244	0015	2452	3.3.90.39.02	1660

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 19 de maio de 2023.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JANYR FERNANDES DE MENEZES

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



Número do Processo Administrativo	017/000099/2023
Modalidade da Licitação	Chamamento Público nº 001/2022
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Colaboração
Data de assinatura	19/05/2023
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 86.265,00 (oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 74, emitida em 06/04/2023, no valor de R\$ 53.196,75 (cinquenta e três mil, cento e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Colaboração nº 54-002/2022, assinado em 19/05/2022, oriundo do Chamamento Público nº 001/2022, cujo objeto é Prestação de serviços de acolhimento de idosos – grau I de dependência, com limite máximo de 45 vagas de usuários, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 017/000099/2023.



Espécie: TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO

Livro: 55/2023

Termo: 55-010/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54-002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, E DE OUTRO LADO, **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CAIBAR SCHUTEL - MANSÃO DA ESPERANÇA**, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, NOS MOLDES DA LEI Nº 13.019/2014, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, por seu Prefeito por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825, de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sr. **JANYR FERNANDES DE MENEZES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 035.420.74-4, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF nº 429.957.367-68, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CAIBAR SCHUTEL - MANSÃO DA ESPERANÇA**, espécie de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ nº 29.392.065/0001-01, com sede à Rua Emília Nunes Costa, nº 161, Centro, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.010-210, neste ato representado por seu Presidente, **LAUZEMAR LUIZ ASSINI**, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade nº 03.332.405-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 530.533.707-00, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO**, que se regerá pelas normas da Lei nº 13.019/14, e pelas demais disposições legais aplicáveis, constante e decidido no Processo Administrativo nº 017/000099/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** por **12 (doze) meses** o:

CONTRATO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Colaboração	54-002/2022	19/05/2022	19/05/2023

cujo objeto é a **Prestação de serviços de acolhimento de idosos – grau I de dependência, com limite máximo de 45 vagas de usuários**, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 017/000099/2023.



Parágrafo Primeiro – O público alvo deste **TERMO DE COLABORAÇÃO** compreende idosos com mais de 60 (sessenta) anos, conduzidos ou por livre vontade, que se enquadrem no regimento interno da Mansão da Esperança e no Edital 001/2022, conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado.

Parágrafo Segundo – Os programas e serviços referentes a este **TERMO DE COLABORAÇÃO** estão inscritos no CMI – Conselho Municipal do Idoso de Duque de Caxias, conforme Art. 48, Parágrafo Único da Lei nº 10.741/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E EMPENHO

O valor global deste Contrato é de **R\$ 86.265,00 (oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais)**, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 017/000099/2023.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
74	06/04/2023	R\$ 53.196,75	1791	08	244	0015	2452	3.3.90.39.02	1660

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração nº **54-002/2022**, assinado em 19/05/2022, oriundo do Chamamento Público nº 001/2022 nos moldes da Lei 13.019/2014.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma



via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 19 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JANYR FERNANDES DE MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CAIBAR SCHUTEL -
MANSÃO DA ESPERANÇA
LAUZEMAR LUIZ ASSINI
Representante Legal